

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário. 64 3611-2200 CX. Postel 104 CEP 75901-970

CAMPUS APARECIDA

Rio Verde - GO

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edificio B&B Business, Torre Company, anderes 17 e 18 -Vila Brasilia 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Coiánia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia Avenida T-13, Qd. S-06, Lts 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓNIA Av Ministro João Alberto, 310 - Nova Calapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Calapônia - CO

CAMPUS FORMOSA Av. Brasilia, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formose - GO

CAMPUS GOIANÉSIA Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 CX. Postal 157 CEP 76380-970 Colanésia - GO

www.unirv.edu.br
@@uńirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP3 01.815.216/0001-78 | LE. 10.210.819-6 | LM. 021.407

DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n. 100/2023 Pregão Eletrônico n. 045/2023

Trata-se da impugnação ao édital, feita pela empresa TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 36.929.543/0001-35, com sede em Realeza – PR.

Inicialmente frisa-se que o processo em tela tem como objeto aquisição de trator agrícola, para atender às necessidades do Departamento de Campo e Jardim da UniRV – Universidade de Rio Verde.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o Decreto 10.024/2019 a respeito da impugnação que:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Tal mecanismo é reforçado no edital da licitação onde se fez constar:

20.1. Até 03 (três) dias úteis que antecederem à abertura da sessão pública, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente na forma eletrônica, no e-mail: contratação@unirv.edu.br.

A licitação está agendada para acontecer no dia 20 de setembro (quartafeira) do corrente ano com início da sessão às 08h30min (horário de Brasília) e a empresa apresentou o pedido de impugnação no dia 13/09/2023 às 16h13min, portanto a **impugnação é tempestiva** e merece ser analisada.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A impugnante requer a revisão do instrumento convocatório, conforme se colhe da sua solicitação, vejamos:



CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Ria Verde - GO

CAMPUS APARECIDA Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edificio B&B Business, Torre Company.

andares 17 e 18 -Vila Brasilia 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparacida de Cotânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440

Golânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av Ministro João Alberto, 310 - Nova Catapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Golanésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /uninvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP3 01.815.216/0001-78 | 1.E. 10.210.819-6 | 1.M. 021.407

[...] solicitar que seja revisto a cláusula 6.1 do edital, pois estão ferindo o princípio da ampla participação, limitando a participação a apenas fabricantes e concessionárias existentes no município, violentando desta forma os princípios da lei da licitação.

DA ANALISE III.

A impugnante requer a revisão da cláusula 6.1. do instrumento convocatório, alega que a previsão viola os princípios da lei de licitação pois limita a participação apenas a fabricantes e concessionárias existentes no munícipio, diante da narrativa apresentada, é necessário verificarmos o que dispõe o item 6.1 do edital.

Frisa-se que apesar da impugnante não descrever, o item em comento se trata do Anexo I - Termo de Referência do item 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES, vejamos:

- 6.1. A marca ofertante deve possuir concessionária autorizada na cidade de Rio Verde - GO, sob pena de desclassificação da proposta, justifica-se por eventual acionamento da garantia ou reposição de peças e serviço seja realizado de forma rápida e pratica, trazendo celeridade ao processo, não causado prejuízo a Instituição.
- 6.1.1 Não serão aceitas concessionárias que ofertarem manutenção em in loco como substituição a claúsula 6.1.
- 6.1.2 A solicitação de concessionária autorizada na cidade de Rio Verde Go, cláusula 6.1, não compromete a disputa das marcas interessadas, uma vez que a cidade é um polo agrícola dentro do Estado de Goiás, e possui diversas concessionárias autorizadas das principais marcas disponíveis no mercado de tratores agrícolas.

Conforme demonstrado, a empresa interessada deve ofertar marca que POSSUA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA NA CIDADE DE RIO VERDE - GO, desta forma, não há que se falar em limitação de participação apenas de fabricantes e concessionárias no município, isto porque, conforme demonstrado acima, a licitante deverá ofertar uma marca que possua concessionárias autorizadas no município.

Frisa-se que, de acordo com o item 6.1.2. a cidade é um grande polo agrícola no Estado de Goiás, assim, possui várias concessionárias autorizadas das principais marcas disponíveis no mercado.





CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - CO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, anderes 17 e 18 -Vila Brasilia 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Colânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Cólânia - 60

CAMPUS CAIAPÔNIA Av. Ministro João Alberto,

Av. Ministro Joac Alberti 310 - Nova Calapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Golanésia - GO

www.unirv.edu.br
@@unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | LE 10.210.819-6 | IM. 021.407

Cabe destacar que, ao contrário do que quer a impugnante, esta IES não é obrigada a adequar a descrição dos produtos a serem adquiridos de modo a favorecê-la ou facilitar a sua participação. Ademais, compete à administração estabelecer diretrizes do que pretende, especificando o objeto que pretende licitar e os requisitos que venham assegurar o melhor desempenho sem riscos de não atender às suas necessidades.

Portanto, torna-se inviável para a Administração adaptar-se às limitações de determinada empresa, em vez de a empresa adaptar-se às necessidades da Administração.

No mesmo sentido temos o entendimento do mestre Hely Lopes Meirelles, que discorre:

Poder discricionário é o que o Direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos com liberdade de escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 39. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2013.

Partindo dessa prerrogativa, a administração elaborou as especificações, visando tão somente a sua adequação às necessidades preponderantes deste poder.

Consequentemente, decido conhecer a impugnação interposta pela empresa TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos do Edital do Pregão Eletrônico 045/2023 em seus estritos termos, conforme especificações e condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

Por fim, comunico que a Sessão de Abertura do Pregão nº 045/2023 será mantida para o dia 20/09/2023 às 08h30min no compras.gov.

Rio Verde/GO, 18 de setembro de 2023.

Kamilla Prado Souza Depto. de Contratação/UnIRV

